



DECRETO Nº 008, 12 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre formação da comissão para conduzir os procedimentos administrativos de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) no âmbito do município de São Sebastião do Tocantins/TO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o direito fundamental a moradia, previsto no art. 6, da Constituição Federal, bem como o disposto na Lei Federal n 13.465, de 11 de junho de 2017;

CONSIDERANDO a autonomia municipal com ente federado, respaldada na Lei Federal n 13.465, de 11 de junho de 2017, a qual confere institucionalidade dos projetos de Regularização Fundiária de Interesse Social - REURB-S e Regularização Fundiária de Interesse Específico - REURB-E;

CONSIDERANDO as irregularidades históricas de ocupação de expansão urbana do Município, que comprometem os padrões de desenvolvimento urbano e trazem intranquilidade e insegurança jurídica as famílias moradoras impossibilitadas de promoverem a titulação de suas posses;

CONSIDERANDO que a Lei Federal n 13.465, de 11 de junho de 2017 dispõe sobre o desenvolvimento urbano onde as Regularizações Fundiárias de Interesse Social e de Interesse Específico assumem papel de destaque estabelecendo fatores de excepcionalidade para a regularização desses núcleos informais urbanos;

CONSIDERANDO que a existência de irregularidades implica em condição de insegurança permanente, e que, além de um direito social, a moradia regula é condição para a concretização integral de outros direitos constitucionais, em especial o da dignidade da pessoa humana e o desenvolvimento ao modo de vida da população.

DECRETA



Art. 1º Fica criada a Comissão para conduzir os procedimentos administrativos da Regularização Fundiária Urbana (Reurb) no âmbito de município de São Sebastião do Tocantins, Estado do Tocantins.

Art. 2º A Comissão ficará formada pelos seguintes membros:

I- Wanderson Brito Albino Representante da Secretaria Municipal de Administração, Infraestrutura, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, que será responsável pela análise urbanística dos processos da Reurb;

II- Genízia Paula Ferreira Lima - Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que será responsável pela análise dos processos ambientais da Reurb;

II- Gilcilene Carvalho Silva Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, que será responsável pela análise social dos processos da Reurb;

IV - Natanael Galvão Luz - Representante da Assessoria Jurídica do município que será responsável pela análise jurídica dos processos da Reurb.

Parágrafo Único - Ficarà a cargo do servidor indicado no inciso I a coordenação dos trabalhos da Comissão.

Art. 3º. A Comissão terá ainda as seguintes atribuições:

I- estabelecer áreas prioritárias para a regularização fundiária;

II- propor a abertura dos processos de Reurb de iniciativa do município;

III- conduzir os processos de Reurb no âmbito da administração municipal;

IV- produzir os atos administrativos correspondentes aos processos de Reurb;

V- mediar eventuais conflitos que surgirem no transcorrer dos processos de Reurb;

VI- emitir parecer único conclusivo multidisciplinar a fim de subsidiar a emissão da Certidão de Regularização Fundiária - CRF;

VII- solicitar, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, o registro do processo de Reurb, quando de interesse social;

VIII- fiscalizar o recebimento das obras de infraestrutura essencial e das compensações urbanística se ambientais previstas no projeto urbanístico e no termo de compromisso;

IX- assessorar o Prefeito (a) naquilo que disser respeito à Reurb;



X - elaborar e aprovar seu Regimento Interno;

XI- dar publicidade aos trabalhos e decisões da Comissão.

Art. 4º O mandato dos membros da Comissão corresponderá ao período de 2 (dois) anos, contados a partir da publicação do decreto de nomeação podendo haver recondução.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS, aos doze dias do mês de fevereiro de 2026.


Lucilene Irineu Moraes

Prefeita Municipal

Lucilene Irineu Moraes
Prefeita Municipal
CPF: 966.682.451-53

